

LEI N.º 607, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1971.

Dispõe sobre doação de terreno e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ** decreta, e eu o Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar um lote de terreno para construção à Comunidade Maçônica nesta Cidade.

Art. 2º Fica aberto também um crédito especial de Cr\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros), para cobrir as despesas resultante do art. 1º desta Lei, caso tenha o Município um lote de sua propriedade para efetuar a doação.

- Que a entidade faça a construção no referido lote doado pela municipalidade no prazo de 2 (dois) anos, caso não o faça, será nula a doação, voltando o imóvel para a municipalidade.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 17 de fevereiro de 1971.

RONALDO RODRIGUES MARQUES  
Prefeito Municipal

IRACI COSTA  
Secretário